

Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba – São Paulo

Realização

Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba /
CPM-LGBT
ONG Casvi - Centro de Apoio e Solidariedade à Vida
Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias/
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Apoio

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e
Família / SMADS
Secretaria Municipal de Educação / SME
APEOESP

Convoção:

Edital de Chamamento DOM (Diário Oficial do Município) de Piracicaba

24 de abril de 2025

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE
PIRACICABA – SP**

Sociedade Civil

Anselmo de Figueiredo – presidente do CMP-LGBT

Jussara Morales Marciano – ONG Casvi

Linis Boeri – ONG Casvi

Ana Railene Martins – ONG Casvi

Thiago Reis Alves – Comissão Diversidade Sexual da OAB Piracicaba

Luisa Stênico Antonioli - Comissão Diversidade Sexual da OAB Piracicaba

Poder Público

Lelton Silvestre Silva – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento

Social e Família / SMADS

Luis Gustavo v. Bena – Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias

Fernando Oliveira da Cruz Junior - Secretaria Municipal de Educação / SME

Eloisa de Toledo Lins* - Secretaria Municipal de Educação / SME

Arlete da Mota Tfrevelim Rocha – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda /

SEMTRE



SECRETARIA
DE CIDADANIA
E PARCERIAS



Sonia Regina Silva / Departamento Reginal de Saúde

Anymary Aparecida Nunes Dini/ Departamento Regional Saúde

Andre Calazans / Diretoria de Ensino – Regional Piracicaba

João Carlos Scarpa – Câmara de Vereadores de Piracicaba

Lucas de Araújo - Câmara de Vereadores de Piracicaba

SUMÁRIO

Comissão Organizadora.....	2
Sumário.....	4
Apresentação.....	5
Edital de Convocação	5
Regimento Interno	6
Propostas aprovadas	17
Delegados Eleitos para Conferência Estadual	25

APRESENTAÇÃO

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba teve como objetivo promover o debate e a construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ de Piracicaba, alinhadas às diretrizes da 4ª Conferência Estadual LGBT que acontece na cidade de São Paulo entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025 e às diretrizes da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

A etapa municipal foi uma fase essencial no processo de construção das diretrizes nacionais, pois permitiu que a população local pudesse participar ativamente da formulação de políticas públicas para o segmento, além de eleger delegados/as para representar o Município de Piracicaba na etapa estadual.

O evento visou a garantir direitos fundamentais das pessoas LGBTQIAPN+, o enfrentamento das desigualdades e da violência e a elaboração de diretrizes para a inclusão social e a promoção da diversidade, por meio da participação da sociedade civil, entidades governamentais, movimentos sociais e especialistas nas temáticas discutidas.

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba teve como objetivo geral promover o debate sobre as políticas públicas para as pessoas LGBTQIAPN+ de Piracicaba com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos deste segmento, de forma transversal com as políticas públicas sociais e econômicas no município de Piracicaba.

A Conferência contou com a presença de 56 (cinquenta e seis) participantes, entre delegadas/os/es e convidadas/os/es que se reuniram nos dias 23 e 24 de maio de 2025 para discutir, debate e propor e construir políticas públicas para o combate a violência e promoção da cidadania da população LGBTQIAPN+ de Piracicaba. Foram 45 delegadas/os e 11 pessoas convidadas, entre elas, o Coordenador Estadual de Políticas para a Diversidade Sexual do governo estadual de São Paulo / Secretaria de Justiça e Cidadania, sr. Rafael Rodrigues Calumby e o Sr. Cassio Rodrigo, atual Coordenador de Dsemvolvimento de Programas na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

Este relatório tem como objetivo, apresentar a Comissão Organizadora da 4ª Conf Governo do Estado São Paulo, as propostas aprovadas na I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de São José dos Campos, a fim de colaborar no debate da implantação de políticas públicas estaduais para esta categoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais de Chamamento Público para a 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, Sr. Anselmo de Figueiredo, em conjunto com o Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias, Sr. Paulo Rogério Nardino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento nos Decretos Federais nº 11.848/2023 e nº 12.030/2024, bem como no Comunicado CPDS 02/2025 da Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, que estabelece a competência supletiva de instituições da sociedade civil para a convocação das Conferências Municipais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a **4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DA FINALIDADE

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba tem como objetivo promover o debate e a construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, alinhadas às diretrizes da 4ª Conferência Estadual LGBT que acontece na cidade de São Paulo entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025 e às diretrizes da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

A etapa municipal é uma fase essencial no processo de construção das diretrizes nacionais, pois permite que a população local participe ativamente da formulação de políticas públicas, em que serão eleitos/as delegados/as para representar o Município de Piracicaba na etapa estadual. Após a realização das conferências municipais, será promovida a 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, e Transexuais – LGBT de São Paulo, que consolidará as propostas apresentadas nos municípios e elegerá os delegados estaduais para representar o estado de São Paulo na 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O evento visa a garantia dos direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+, o enfrentamento das desigualdades e da violência e a elaboração de diretrizes para a inclusão social e a promoção da diversidade, por meio da participação da sociedade civil, entidades governamentais, movimentos sociais e especialistas nas temáticas discutidas.

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas públicas para as pessoas LGBTQIAPN+ com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+, de forma transversal com as políticas públicas sociais e econômicas no município de Piracicaba.

São objetivos específicos:

I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;

II – Realizar diagnóstico situacional das demandas e necessidades da população LGBTQIAPN+;

III – Construir uma política de Diversidade que fortaleça a democracia participativa;

IV – Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ e à promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das pessoas LGBTQIAPN+;

V – Eleger delegados/as, titulares e suplentes, da sociedade civil e do poder público, para participar da 4ª Conferência Estadual LGBT entre 01 a 03 de agosto na cidade de São Paulo.

1.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A convocação da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba de Piracicaba fundamenta-se nas seguintes normativas:

- Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e estabelece a necessidade de realização das etapas municipais e estaduais;

- Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que determina que as conferências municipais devem ser realizadas até 31 de maio de 2025 e fixa as diretrizes organizativas;

- Comunicado CPDS nº 02/2025, publicado pela Coordenação de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, que estabelece que, em caso de silêncio do Poder Executivo Municipal, a convocação da conferência pode ser realizada por outras entidades, tais como a Câmara de Vereadores, Ministério Público Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselhos(s)/Comitê(s) Municipais ou Sociedade Civil Organizada.

2. DA DATA E DO LOCAL DO EVENTO

Data: 23 e 24 de maio de 2025 (Sexta e Sábado).

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, localizado na rua Cristiano Cleopath, n.º 1.902, Bairro Alemães, Piracicaba-São Paulo

Horários: Dia 23/05/2025 – Das 19h às 22h00 e

Dia 24/05/2025 – Das 13h30 às 19h30

3. DA TEMÁTICA E DOS EIXOS DE DISCUSSÃO

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTI+ de Piracicaba tem como tema central **“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”**.

Será estruturada com base nos 4 (quatro) eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a saber:

Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização;

Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Eixo 5: Saúde Integral da População LGBTI+

Os participantes terão a oportunidade de contribuir com propostas e diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos e da inclusão da população LGBTQIAPN+

4. DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

4.1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização e execução da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba estarão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, por meio da Comissão Organizadora, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, que podem convidar representantes do Legislativo, de Universidades, da OAB, Defensoria Pública, Ministério Público, Sindicatos e de outras Instituições do Poder Público ou da Sociedade Civil que possam colaborar na construção de Políticas Públicas e na garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+

É incumbência da Comissão Organizadora:

I – Elaborar a Programação;

II – Coordenar a elaboração de um documento sobre a temática e os eixos de discussão;

- III – Definir a metodologia e elaborar o Regimento Interno;
- IV – Orientar o evento e acompanhar sua organização;
- V – Sistematizar um relatório das atividades e discussões;
- VI – Garantir a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos.

4.2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo email cmplgbtpira@gmail.com, através de preenchimento de um formulário de inscrição que será criado para essa finalidade. As inscrições online poderão ser realizadas entre 28/04 e 22/05 de 2025. O credenciamento para delegadas/os com direito a voto será feito somente de forma presencial no 1º do evento, dia 23/05/25, entre 18h30 e 21h00, sendo obrigatória apresentação de título de eleitor/a do município de Piracicaba e RG ou outro documento com foto válido. Todas as pessoas que fizerem a inscrição online devem também fazer o credenciamento no 1º dia da Conferência Municipal. Caso não seja credenciada, a pessoa poderá participar apenas como convidada/o, sem direito a voto.

A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público. A participação será gratuita, sendo destinada a:

- Representantes da sociedade civil organizada;
- Representantes do setor público e agentes políticos;
- Movimentos sociais e coletivos LGBTQIAPN+
- Instituições que atuam em prol da população LGBTQIAPN+
- Instituições de Ensino e pesquisadores do tema;
- Qualquer pessoa interessada na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+.

Na 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba os participantes serão constituídos em duas categorias:

I – Com direito a voz e voto - Delegados/as residentes no Município de Piracicaba (deverão apresentar título de eleitor e RG/documento com foto no ato do credenciamento);

II – Convidados e pessoas com direito a voz (somente nos GTs) - Observadores de outros municípios, representantes da Comissão Organizadora Estadual, representantes do Conselho Estadual, representantes de Órgãos Estaduais ou de parlamentares municipais, estaduais e ou federais, ou ainda pessoas do município de Piracicaba que não fizeram a inscrição e o credenciamento de acordo com as regras do regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba

4.3. DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LGBT+ DE SÃO PAULO

Conforme o Art. 34º do Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, e Transexuais - LGBT+, municípios com até 500 mil habitantes podem eleger até 10 delegados para a etapa estadual: 5 delegados da Sociedade Civil e 5 delegados representantes do Poder Público Municipal. A formação da delegação deve contemplar os diferentes segmentos LGBTQIAPN+ e equidade de gênero, e indicar titulares e suplentes.

	Titulares	Suplentes
Poder Público	4	4
Sociedade Civil	6	6

A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e a transversalidade, com adoção de critérios que contemplem: ser pessoa LGBTQIAPN+ ou aliada; ter boa capacidade argumentativa; ter capacidade de trabalho para construção em coletivo; privilegiar a diversidade de gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero e pessoa com deficiência; ter idade igual ou superior a 18 anos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As programações detalhadas da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba serão divulgadas por meio de um aditivo a este edital e informadas aos inscritos com antecedência. As inscrições e toda a programação será também divulgada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, na página do CMP-LGBT de Piracicaba no Portal dos Conselhos e em suas redes sociais.

A convocação segue os princípios da transparência, da ampla participação e do respeito à diversidade, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas no processo de construção de políticas públicas.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade, da inclusão social e da defesa dos direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Piracicaba, 22 de abril de 2025.



Anselmo de Figueiredo

Presidente do Conselho Municipal LGBT de Políticas Públicas de Piracicaba
CMP-LGBT Piracicaba

PROPOSTAS APROVADAS

Eixo 1: Enfrentamento à Violência LGBTQIA+

Participantes: Venâncio Miquelino, Renato, Murilo, Alex Vitor Ribeiro dos Santos, Renata Gomes de Oliveira, Cauã Gomes \Mariano Pereira

Mediação: Eloisa de Toledo Cruz

Redatora: Fernando Oliveira da Cruz Junior

1. Implantação de Centro de Referência LGBTQIA+ pela Prefeitura Municipal de Piracicaba:

Criação de Centro de Referência LGBTQIA+ com atendimento psicossocial e em saúde mental, garantindo acesso facilitado, humanizado e seguro. Esse centro deve garantir um matriciamento de grupos comunitários de apoio e proteção, além de estabelecer articulação intersetorial entre governos, sociedade civil e iniciativa privada, assegurando um atendimento integrado e eficaz. O espaço deve contar com:

- ✓ **Canal exclusivo e acessível para denúncias, orientações e encaminhamentos**, com equipe capacitada e atendimento sigiloso;
- ✓ **Serviço de acolhimento provisório ("casa abrigo")** destinado a pessoas LGBTQIA+ em situação de violência, assegurando proteção, respeito à individualidade e garantia de privacidade.

2. **Criação de programas contínuos de formação e supervisão técnica para profissionais** de todas as áreas do serviço público, especialmente saúde, educação, assistência social e segurança, assegurando um atendimento ético, qualificado e respeitoso às pessoas LGBTQIA+.

3. **Ampliação dos currículos da educação básica do Município:** incluir conteúdos que abordem a diversidade de gênero e sexualidade, com base nos princípios dos direitos humanos, ECA, do respeito às diferenças e da promoção de uma cultura de paz. A proposta visa:

- ✓ Combater estigmas e preconceitos desde os primeiros anos da formação cidadã;
- ✓ Garantir uma educação que valorize a pluralidade de identidades e experiências;

- ✓ Capacitar professores e equipes pedagógicas por meio de formações continuadas que os preparem para trabalhar a temática de forma transversal, crítica e acolhedora;
- ✓ Cumprir o papel da escola como espaço democrático, que contribui para a prevenção da violência e da LGBTfobia.
- ✓ Prevenção contra o abuso e violência sexual em crianças e adolescentes.

4. Investimento na produção de dados e estatísticas oficiais sobre violências contra pessoas LGBTQIA+, com a criação de um sistema Municipal de monitoramento contínuo, subsidiando a formulação de políticas públicas, ações preventivas e campanhas educativas baseadas em evidências.

5. Que o Município institucionalize junto a casa de leis um dia intitulado **“Dia Municipal de combate a LGBTFOBIA.** Com aprimoramento e aplicação rigorosa no combate a violência e a discriminação.

Estadual:

- Que o governo do Estado de São Paulo crie lei com a obrigatoriedade da inclusão da temática LGBTQIA+ nos currículos escolares municipais e estadual em SP.

Federal:

- Criação de Edital para financiar os Centros de referência LGBTQIA+;

EIXO 2: TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+

FACILITADOR: Arlete da Mota Trevelim Rocha

MEDIADOR: Jussara Morales Marciano

PROPOSTA MUNICIPAL

- 1- Realizar palestras de sensibilização para empresas sobre questões relacionadas a comunidade LGBTQIA+ com objetivo de promover a igualdade e o respeito através da SIPAT;
- 2- Desenvolver ações de empregabilidade com apoio da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego;

- 3- Através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde e a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda realizar levantamento do público LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social para reabilitar, qualificar e inserir no mercado de trabalho.

PROPOSTA ESTADUAL

- 4- Criar Programa direcionado ao público LGBTQIA+ como objetivo de formação e orientação para quem busca emprego ou está em busca de recolocação no mercado. “Meu Emprego Trabalho em Equipe”.

PROPOSTA FEDERAL

- 1- Legislação para público LGBTQIA+ voltada ao Trabalho digno, qualificação e geração de renda.

Eixo 3

Propostas Municipais

1. Educação permanente para servidores públicos contemplando os diferentes marcadores sociais e combate as suas diferentes formas de opressão, desde o ingresso do servidor.
2. Incentivo de ações culturais LGBT com ênfase na interseccionalidade.
3. Criação de protocolo para atendimento intersetorial às pessoas LGBT vítimas de violência ou homofobia.
4. Criação de um calendário anual para execução de ações intersetoriais de combate a LGBTfobia e desinformação com Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública.
5. Censo municipal da população LGBTQIA+.

Propostas para o Estado

1. Criação de Centros de Referência Regionalizados LGBT com execução de serviços híbridos de Assistência Social, Saúde, Educação e Cidadania;
2. Formação continuada para professores da rede estadual e profissionais da saúde para execução de ações de Educação Sexual e prevenção a LGBTfobia.

3. Criação de casas de acolhimento regionais para população LGBTQIA+

Propostas Federação

1. Criação de um observatório nacional para acesso e coleta de dados referentes a população LGBTQIA+, congregando bases de dados de diferentes políticas públicas.
2. Selo cidade pró-diversidade, com criação de protocolos que promovam parâmetros a serem seguidos para promover a diversidade e inclusão.

EIXO 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Data: 24/05/2025

Início: 18:00

Facilitador: Thiago Reis Alves

Relatoria: Luisa Stenico Antonioli

Propostas Municipais

- 1 – Criação de uma Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+, dentro da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias ou Secretaria Municipal de Governo.
- 2 –Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+, com apoio efetivo da Prefeitura Municipal (sede, sala de apoio, impressora multifuncional, funcionário nomeado pela Prefeitura de Piracicaba para secretariar o Conselho, transporte para participação em eventos, apoio efetivo nas Ações do CMP LGBT, etc.);
- 3 – Criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para LGBTQIAPN+, como instrumento estratégico de planejamento, organização e execução de ações públicas voltadas à promoção da cidadania, à equidade, ao respeito à diversidade sexual e de gênero e ao enfrentamento da LGBTfobia no município.
- 4 – Criação de uma Frente Parlamentar LGBTQIAPN+ na Câmara Municipal de Piracicaba;
- 5 – Implementação de monitoramento e fiscalização pelo Conselho Municipal Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+ de Piracicaba, na efetivação das políticas públicas e da legislação estadual e federal LGBTI+ no município;

Propostas Estaduais

1 –Fortalecimento do Conselho Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+, com apoio efetivo do Governo do Estado de São Paulo (sede, sala de apoio, impressora, telefone, email institucional, funcionário para Secretariar o Conselho, transporte para participação em eventos, apoio efetivo nas Ações do Conselho Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+, etc.);

2- Ampliar a estrutura da Coordenaria Estadual de Políticas para a Diversidade Sexual com aumento do orçamento, equipe técnica, sede, apoio com transporte para participação em eventos no Estado de São Paulo, etc.,

Propostas Nacionais

1 –Fortalecimento da Secretaria Nacional LGBT, com apoio efetivo do Governo Federal (aumento do orçamento, equipe técnica, etc.);

EIXO V

Saúde Integral da População LGBTI+

Relator: Antonio Felipe Lopez

Facilitador: João Escarpa,

Propostas Municipal:

1. Ampliação das especialidades do Ambulatório Trans: Psiquiatra, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro. Bem como o aumento da carga horária dos profissionais dedicados ao Ambulatório, principalmente psicólogos e assistentes sociais.
2. Instituir linha de cuidado para população LGTBTQIA+. Com fluxos definidos desde a atenção primária à terciária.
3. Capacitação de ginecologistas para atendimento à população LGBTQIA+
4. Campanha de divulgação do Ambulatório Trans, com material impresso e audiovisual.
5. Garantir que os sistemas de informação e atendimento da saúde contemplem a diversidade de gênero sem prejuízo de atendimento, por exemplo: homem trans ser impedido de consulta com ginecologista.

Propostas Estadual:

1. Capacitação dos funcionários da saúde em geral, inclusive terceirizados, para atendimento à população LGBTQIA+, incluindo repasse orçamentário para programa.
2. Criação de serviço especializado para atendimento à crianças e adolescentes trans.

Propostas Federal:

1. Campanha nacional de divulgação do serviço do Ambulatório Trans. Incluindo repasse orçamentário para ação.

Obrigatoriedade da implementação de Ambulatório Trans em municípios referências regionais e metropolitanas.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, convocada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT – CMP-LGBT, juntamente com a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias da Prefeitura de Piracicaba e com a ONG Casvi (Centro de Apoio e Solidariedade à Vida) através de publicação em Diário Oficial do Município no dia 24 de abril de 2025.

Parágrafo único: A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba tem como objetivo promover o debate e a construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ de Piracicaba, alinhadas às diretrizes da 4ª Conferência Estadual LGBT que acontece na cidade de São Paulo entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025 e às diretrizes da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de outubro de 2025, em Brasília/DF e tem como objetivos específicos:

São objetivos específicos:

I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;

II – Realizar diagnóstico situacional das demandas e necessidades da população LGBTQIAPN+;

III – Construir uma política de Diversidade que fortaleça a democracia participativa;

IV – Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ e à promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das pessoas LGBTQIAPN+;

V – Eleger delegados/as, titulares e suplentes, da sociedade civil e do poder público, para participar da 4ª Conferência Estadual LGBT entre 01 a 03 de agosto na cidade de São Paulo.

VI – Eleger pessoas da sociedade civil de Piracicaba para as vacâncias das representações (titulares e ou suplentes) dos segmentos LGBTQIAPN+ do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba – CMP-LGBT.

Art. 2º. O presente Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos direitos das

peçoas LGBTQIA+ de Piracicaba será lido na íntegra para aprovação da Plenária no 2º dia da Conferência, antes do início do trabalhos dos Eixos/GTs.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das peçoas LGBTQIA+ de Piracicaba será realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2025 no Centro de Formação Educacional Prof. Antônio Carlos de Mendes Thame, na rua Moraes Barros, nº 233, Centro, em Piracicaba- São Paulo.

Art. 4º. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das peçoas LGBTQIA+ de Piracicaba será organizada e realizada por uma Comissão Organizadora formada pelo CMP-LGBT, com representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, ONG Casvi (Centro de Apoio e Solidariedade à Vida), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família – SMADS, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Piracicaba, Departamento Regional de Saúde – DRS X, 8ª Subseção da OAB Piracicaba e Diretoria de Ensino- Regional Piracicaba.

Art. 5º. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das peçoas LGBTQIA+ de Piracicaba terá a seguinte Programação:

I - Dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira):

18h00 – Credenciamento de delegados e delegadas e peçoas convidadas (até às 21h00);

19h00 – Solenidade de Abertura com presença de autoridades da Prefeitura, Câmara Municipal, Instituições da Sociedade Civil, membros da Comissão Organizadora e representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do governo estadual;

20h00 – Intervenção Cultural

20h15 – Palestra Magna: Políticas Públicas para a população LGBTQIAN+, com Cássio Rodrigo, atual Coordenador de Desenvolvimento de Programas na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

21h30 – Atividade Cultural

21h45 – Falas de Encerramento

II – Dia 24 de maio de 2025 (sábado)

13h30 – Credenciamento (até às 15h00);

14h00 – Atividade Cultural;

14h10 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, que será feita por membro do CMP-LGBT.

14h30 – Apresentação do Tema e Eixos da 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo:

Rafael Calumby - Coordenador de Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado, presidente do também o Comitê Intersecretarial da Diversidade Sexual

Anselmo Figueiredo – presidente do Conselho Municipal LGBT de Piracicaba, Coordenador Geral da ONG Casvi e membro da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo

15h20 – Início dos trabalhos dos 5 GTs/ Eixos da Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba

17h00 – Coffee Break

17h30 – Atividade Cultural

17h40 – Eleição dos/as delegados/as para a 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo

18h00 – Eleição de pessoas da sociedade civil de Piracicaba para as vacâncias das representações (titulares e ou suplentes) dos segmentos LGBTQIAPN+ do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT– CMP-LGBT.

18h20 – Plenária Final para Aprovação das Propostas dos Eixos/Grupos de Trabalho

19h30 – Aprovação de Moções e Recomendações (se houver) da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba.

19h40 – Atividade Cultural

19h50 – Falas de Encerramento

Art. 6º. As análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba terão como panorama a conjuntura da Região Metropolitana de Piracicaba, do Estado de São Paulo e do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora assegurará processo diverso, participativo, inclusivo e acessível.

Art. 7º. A Conferência Municipal assegurará ampla e representativa participação dos segmentos sociais, entidades, fóruns e coletivos interessados e comprometidos com a promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIAPN+, bem como deverão ser incorporadas as especificidades de Orientação Sexual, Gênero, Identidade de Gênero, étnico raciais, regionais, geracionais, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população em situação de rua.

CAPÍTULO III

DO TEMA e EIXOS DE DISCUSSÃO

Art. 8º. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba terá como tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Art. 9º. São eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba:

- I – Eixo 1: Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+;
- II – Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
- III – Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização;
- IV – Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+;
- V – Eixo 5: Saúde Integral da População LGBTI+.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá convidar pessoas com experiência técnica e ou ativistas LGBTQIA+ para atuar como Facilitadores dos Eixos de Discussão, ou ainda designar membros da próprio da Comissão para atuar como Facilitadores e ou relatoria dos Grupos de Trabalho.

Art. 10º - As propostas devem conter a aprovação da maioria do Grupo de Trabalho. Caso não tenha a aprovação de maioria simples (50%+1), a proposta não poderá ser levada para aprovação na Plenária Final.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba compete:

I – Estabelecer as diretrizes de organização e o funcionamento da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba;

II – Elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba;

III – Contribuir para a definição da metodologia e Programação da Conferência;

IV – colaborar no processo de divulgação e comunicação;

V – coordenar, supervisionar e promover a realização dos trabalhos da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba;

VI – Promover os registros do processo conferencial visando a elaboração dos relatórios e demais documentos públicos resultantes do encontro.

Art. 12. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba têm caráter preparatório, mobilizador, propositivo, consultivo e participativo no que se refere à etapa municipal e estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 13. A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba poderá ter a participação de delegadas/os, convidadas/os e observadoras/es.

§1º. Poderão ser delegadas/os da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, com direito à voz e voto:

I – Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, transmasculines, pessoas não binárias, bem como pessoas aliadas independentemente de Orientação Sexual e ou Identidade de Gênero;

II – moradores da cidade de Piracicaba;

IV – com idade mínima de 16 anos;

V – que possua título de eleitor (residência eleitoral) na cidade de Piracicaba.

§ 2º - São observadoras(es) ou convidadas/os da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, apenas com direito a voz, as pessoas que

escolham essa condição de observador(a) e ou convidada/o e que se credenciem até a aprovação deste Regimento Interno.

§ 3º – Observadores e convidadas(os) da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba terão direito à voz em todos os espaços da Conferência. Convidados/as poderão ser escolhidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS/OS

Art. 14 - A eleição de delegadas/os para a 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo, será feita observando as orientações da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+ / Conselho Nacional LGBT.

Parágrafo Único: Poderão ser eleitas/os 10 representantes para a etapa estadual, sendo:

- I – 6 representantes da Sociedade Civil;
- II – 4 representantes do Poder Público;
- III – até 10 suplentes, em caso de desistência as vésperas da 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo

Art. 15 – Eleição dos delegados/as será feita em Plenária Aberta, coordenada e conduzida pela Comissão Organizadora, cujos membros também poderão se candidatar. As pessoas interessadas poderão se inscrever desde o início da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, na mesa de credenciamento, respeitando os mesmos horários para o credenciamento de participantes da etapa municipal:

Dia 23/05 – Das 18h00 às 21h00.

Dia 24/05 – Das 13h30 às 15h00.

Parágrafo Único: Todas as pessoas (sociedade civil e poder público) interessadas em representar a cidade de Piracicaba na etapa estadual, devidamente inscritas para a eleição, terão de 1 a 3 minutos para se apresentar para a Plenária, que fará a eleição dos números de delegados/as suficientes, sendo no máximo 10 titulares.

CAPÍTULO VII

DA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS NOS GRUPOS DE TRABALHO, MOÇÕES E PLENÁRIA FINAL

Art. 16 - A Plenária Final terá como objetivo apreciar as propostas selecionadas nos grupos de trabalho. As aprovadas constituirão o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes municipais para adoção de políticas para a população de LGBTQIAPN+ de Piracicaba, propostas para a 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo e para a 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+, sendo:

Parágrafo Único: Por Eixo/ Grupo de Trabalho:

- I – até 5 propostas para o município;
- II – até 3 propostas para a 4ª Conferência Estadual LGBT de São Paulo;
- III – até 2 propostas para a 4ª Conferência Nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Art. 17 – A Plenária Final será coordenada pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba, podendo contar com apoio de convidados/as.

Art. 18 – Na Plenária Final, assegurar-se-á somente as/os delegadas/os o direito de solicitação de destaque de qualquer item/propostas de qualquer Eixo / Grupo de Trabalho, podendo ter até dois destaques para cada proposta, sendo que cada delegada/o deverá defender seu destaque. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas do Eixo, devidamente encaminhadas à mesa de relatoria.

Art. 19 – Após a leitura de todas as propostas dos Grupos de Trabalho, caso hajam destaques, serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques. As pessoas propositoras de destaque terão até 2 minutos para defesa. A mesa concederá dois minutos para a pessoa delegada que queira apresentar posição contrária a da pessoa propositora do destaque. Poderá haver concessão de réplica de um minuto a critério da mesa, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado.

Art. 20 – A aprovação das propostas se dará por contraste visual. Caso não seja possível, será por maioria simples das delegadas/os presentes.

Art. 21 - As Moções (Aplausos, Repúdio ou de Recomendação) deverão ser

apresentadas por escrito, devendo ser identificadas com o nome da pessoa que fará a defesa, nome este de forma legível e por extenso à mesa de credenciamento até o início da Plenária Final.

§1º – A moção só será aceita pela mesa diretora se possuir, no mínimo, 30% de adesão (assinaturas) do número total de pessoas delegadas.

§2º - A coordenação da Plenária Final chamará os proponentes de Moções, que deverão proceder a leitura do texto da Moção apresentada, garantindo-se um tempo de um minuto para a defesa e, imediatamente, será colocada em regime de votação pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba aprovará o presente Regimento Interno em Plenária com a participação mínima de 70% das/os delegadas/os credenciadas/os.

Art. 23 - Os casos omissos e conflitantes que possam existir neste Regimento Interno serão dirimidos e deliberados pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ de Piracicaba.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.